PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, atendendo ao disposto no artigo 38 do Regimento Interno, torna pública a composição das Comissões Permanentes do Legislativo andreense para o exercício de 2020:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
PRESIDENTE	EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA (EDUARDO LEITE - PT)
MEMBRO	JOSÉ TEIXEIRA MENDES (ZEZÃO - PDT)
MEMBRO	RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI - PPS)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PRESIDENTE	LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO (LUCAS ZACARIAS - PTB)
MEMBRO	EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS (EDILSON FUMASSA - PSDB)
MEMBRO	ANTONIO DE JESUS BARBOSA (TONINHO DE JESUS - PMN)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
PRESIDENTE	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (TONHO LAGOA - PMB)
MEMBRO	JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR MINHOCA - PSDB)
MEMBRO	WILLIANS BEZERRA DA SILVA (WILLIANS BEZERRA - PT),
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PRESIDENTE	ALMIR ROBERTO CICOTE (CICOTE - AVANTE)
MEMBRO	EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA (EDUARDO LEITE - PT)
MEMBRO	EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS (EDILSON FUMASSA - PSDB)
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PRESIDENTE	EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA (EDUARDO LEITE - PT)
MEMBRO	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (TONHO LAGOA - PMB)
MEMBRO	JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR MINHOCA - PSDB)
COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
PRESIDENTE	JOBERT ALEXANDRINO (PROFESSOR MINHOCA - PSDB)
MEMBRO	WILLIANS BEZERRA DA SILVA (WILLIANS BEZERRA - PT)
MEMBRO	ALMIR ROBERTO CICOTE (CICOTE - AVANTE)
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PRESIDENTE	RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI - PPS)
MEMBRO	EDSON DE JESUS SARDANO (CEL. EDSON SARDANO - PTB)
MEMBRO	LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO (LUCAS ZACARIAS - PTB)
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
PRESIDENTE	FABIO DOS SANTOS LOPES (DR. FABIO LOPES - PPS)
MEMBRO	JOSÉ TEIXEIRA MENDES (ZEZÃO - PDT)
MEMBRO	ANTONIO DE JESUS BARBOSA (TONINHO DE JESUS - PMN)
MEMBRO	WILLIANS BEZERRA DA SILVA (WILLIANS BEZERRA - PT)
MEMBRO	EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS (EDILSON FUMASSA - PSDB)

Câmara Municipal de Santo André, em 28 de fevereiro de 2020, 466º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 185/2020 – CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/3/2020, a ROGÉRIO LINS, "Chefe de Gabinete"; Nº 186/2020 – CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/3/2020, a JOSÉ TIMÓTEO DE ALAPENHA, "Assessor de Relações Parlamentares e Políticas Públicas I"; Nº 187/2020 – CONCEDE 75 dias de férias regulamentares, no período de 2/3 a 15/5/2020 a MAÉRCIO MACHADO DE PAULA, "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 188/2020 – CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 24/3 a 7/4/2020, a VITOR SBRANA ARCAS, "Apoio Administrativo da Diretoria Geral; Nº 189/2020 – CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 24/3 a 7/4/2020, a ROSANA CRISTINA MARABIZA, "Técnico Legislativo-Administrativo"; Nº 190/2020 – CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 23/3 a 6/4/2020, a DIANA ROSA ASCHE, "Auxiliar Legislativo – Geral"; Nº 191/2020 – CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 24/3 a 7/4/2020, a PAULO ROGÉRIO LERO, "Auxiliar Legislativo – Fotocópias"; Nº 192/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 2/3/2020, ENIRCE APARECIDA BATISTA DA SILVA do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias II" – Proc. CM 685/2020; Nº 193/2020 – EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/3/2020, FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de "Assessor Político e de Apoio Legislativo II" – Proc. CM 861/2020; Nº 194/2020 – NOMEIA, a contar de 1º/3/2020, CLÁUDIA CRISTINA FELICIAN DE LIMA para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Apoio Legislativo II" – Proc. CM 804/2020; Nº 195/2020 - DESIGNA, AMAURI MARQUES DA SILVA BELO, "Técnico Legislativo Especializado – Ciências Contábeis", para exercer a função de confiança de "Coordenador II – Contabilidade e Gestão Financeira" no período de 2 a 16/3/2020; Nº 196/2020 – DESIGNA, FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO E GABRIEL DE SOUZA SILVA para participarem do curso "Gestão de Documentos Públicos: Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Organização de Arquivo e Protocolo", promovido pelo ESAFI ESCOLA nos dias 18, 19 e 20/3/2020 – Proc. CM nº 94/2020.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7

LEI Nº 10.286, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 99/2019
AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI - DR. MARCOS PINCHIARI - PTB.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CELEBRAÇÃO DA CAMPANHA "AGOSTO LILÁS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, a celebração da campanha "Agosto Lilás", a ser realizada anualmente no decurso do mês de Agosto.
Parágrafo único Tendo como objetivo atividades e mobilizações femininas em prol de seus direitos, e comoção masculina em relação a violência contra a mulher.
Art. 2º Durante o mês de agosto de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do município, atividades e debates que terão como objetivo.
Parágrafo único Conscientizar as crianças sobre seus direitos, em especial a violência contra a mulher.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 2 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Processo CM nº 3853/19
IGS/

ERRATA

Na publicação da Lei nº 10.285, de 27/2/2020, edição de 3/3/2020, à página 3 do Caderno Classificados - Publicidade Legal, ONDE SE LÊ: "....PROJETO DE LEI CM Nº 169/2019.....", LEIA-SE: ".... PROJETO DE LEI CM Nº 134/2019.....".
Câmara Municipal de Santo André, 3 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FA/

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 17/03/2020 às 10h15 | 2º Leilão: 25/03/2020 às 10h15
Prestador de Serviço Autorizado Itaú
ZUKERMAN LEILÕES

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 719, com escritório Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de 30/03/2012, com força de escritura pública, no qual figura como Fiduciante ***GEORGES KANAAN COSTA,*** brasileiro, divorciado, gerente geral, RG nº 20.509.927-SSP/SP, CPF nº 271.169.278-75, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17/03/2020, às 10:15 horas,** à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar auditório, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 526.220,30 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **Apartamento nº 23C, situado no 2º pavimento do EDIFÍCIO CAMP (TORRE C), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO ARCÁDIA, com acesso pela RUA BRASÍLIO MACHADO, nº 533 e RUA SÃO PEDRO nº 131**. A unidade é composta de sala de estar e jantar, três dormitórios, sendo uma suíte, terraço que serve à sala de estar e a um dos dormitórios, banheiro, circulação, cozinha e área de serviço; com área privativa de 80,9250m², área comum de divisão não proporcional de 10,0100m², área comum de divisão proporcional de 57,0781m², área comum total de 67,0881m², totalizando a área construída de 148,0131m², equivalente a fração ideal de 0,105180% no terreno e coisas comuns do condomínio. Na área comum de divisão não proporcional deste apartamento está computada uma vaga de garagem em local indeterminado no 2º subsolo (nível 110,00) ou 1º subsolo (nível 113,50) do empreendimento, a ser utilizada com o auxílio de manobrista. Imóvel objeto da matrícula nº 126.002 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. **Observações**: **(i)** Processo nº 10272424420188260564 em tramite perante a 7ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP; **(ii)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25/03/2020,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 263.110,15 (duzentos e sessenta e três mil, cento e dez reais e quinze centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.zukerman.com.br** , respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes correrão por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.zukerman.com.br** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 17/03/2020 às 10h15 | 2º Leilão: 25/03/2020 às 10h15
Prestador de Serviço Autorizado Itaú
ZUKERMAN LEILÕES

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 719, com escritório Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular nº 10132286403, firmado em 16/03/2015, no qual figuram como Fiduciantes ***DANIEL ALEJANDRO CHACÍN RIERA***, venezuelano, engenheiro, RNE nº V760024-N, CPF/MF nº 235.035.048-77, e sua mulher, ***MARTHA MILAGROS MARVEZ BELTRÁN***, venezuelana, advogada, RNE nº V784299-Q, CPF/MF nº 235.035.298-61, casados conforme regime de bens vigentes da Venezuela, residentes em Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17/03/2020, às 10:15 horas,** à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.014.722,40 (um milhão, quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo **Unidade autônoma designada residência 06, integrante do condomínio denominado Residencial Ornare, com entrada pelo nº 150 da Travessa João Rella**, constituída de uma casa assobradada com pavimento térreo e pavimento superior, possui uma área privativa real de 207,175m², área real comum de 49,897m², perfazendo uma área real construída de 257,072m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio de 6,1715% ou 188,74m². O terreno de utilização exclusiva mede 5,90m. de frente para o passeio e a Rua Particular, por 24,50m. de frente aos fundos de ambos os lados; tendo nos fundos 5,90m. encerrando uma área total de 141,075m², melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. Imóvel objeto de Matrícula nº 101.494 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. **Observações: (i) Consta ação: Processo nº 1026375-81.2018.8.26.0554 - 5ª Vara Cível - Foro de Santo André/SP; (ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25/03/2020,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 507.361,20 (quinhentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.zukerman.com.br** , respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.zukerman.com.br** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRÉ

Considerando as disposições do art. 5º. da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Contas, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de envolver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pgtos 19/02/20: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda, parcela 02/12 referente a acordo, vencto 25/02/20, valor R$58.199,48. Dental Plus Convenio Odontológico Ltda, NF 453564, vencto 20/02/20, valor R$3.619,85. DPA Tec Equip. Ponto LTDA-ME, NF 4330, vencto 25/02/20, valor R$181,50. Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP, fatura 1399446, vencto 21/02/20, valor R$645,33. OPVS Consultores Associados e Projetos Em TI LTDA-EPP, NF 5283, vencto 22/02/20, valor R$332,46. Socom Alimentos EIRELI, parcela 06/10, judicial, vencto 27/02/20, valor R$8.500,00. Telefônica Brasil S.A., NF 4197130, vencto 18/02/20, valor R$1.723,16. TOTVS S.A., NF 2705619, vencto 22/02/20, valor R$4.035,55. Pgtos 20/02/20: Fabris Serviços de Monitoramento Eletrônico, Sistemas de Ala, NF 234, vencto 13/12/19, valor R$77.134,68. TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., fatura 40572, 40573, NF 2996, vencto 15/07/19, valor R$207.655,26. Telefônica Brasil S.A., NF 792586, 795179, 795469, 799722, vencto 21/02/20, valor R$410,72. Pgtos 21/02/20: Cestac Com. E Manut. De Ar Condicionado Ltda, NF 2486, vencto 27/02/20, valor R$18.333,00. Diário do Grande ABC SA, NF 167040, vencto 15/02/20, valor R$1.014,30. Fabris Serviços de Monitoramento Eletrônico, Sistemas de Ala, NF 225, vencto 14/11/19, valor R$9.693,43. Kodama Assessoria Contábil EIRELI-EPP, NF 383, vencto 28/02/20, valor R$7.041,65. Versa Locadora de Veículos Ltda, fatura 1384, vencto 15/02/20, valor R$18.865,20. Pgtos 26/02/20: Companhia de Gás de São Paulo, NF 27862812, 27905545, vencto 29/02/20 e 01/03/20, valor R$17.551,65. Pgtos 27/02/20: AF Food`s EIRELI-ME, NF 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, vencto 15/12/19 e 30/12/19, valor R$38.760,14. Apetece Sistemas De Alimentação S/A, NF 3777 (parcial), vencto 15/03/19, valor R$216.769,36. BH Foods Comercio e Industria Ltda, NF 3701, 3845, 3846, 3847, 4114, 4115, 46966, 46967, 46968, 46969, 47019, 47020, 47021, 47077, 47078, 47111, 47112, 47113, 47114, 47115, 47116, 47117, 47262, 47378, 47379, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$53.792,89. Bomfran Alimentos Ltda, NF 111167, 111168, 111169, 111309, 111312, 111413, 111414, 111415, 111416, 111455, 111456, 111677, 111678, 111679, 111717, 111718, 111719, 111881, 111882, 111883, 111915, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$28.559,62. Castor Alimentos Ltda, NF 29916, 29917, 29918, 29919, 29920, 29921, 29922, 29923, 29924, 29925, 29926, 29927, 29928, 29929, 29930, 29931, 29932, 29933, 30393, 30394, 30395, 30396, 30397, 30398, 30399, 30401, 30402, 30403, 30404, 30405, 30406, 30407, 30408, 30409, 30410, 30411, 30412, 30413, 30414, 30415, 30416, 30417, 30418, 30419, 30712, 30713, 30714, 30715, 30716, 30717, 30718, 30719, 30720, 30721, 30722, 30723, 31027, 31028, 31029, 31030, 31031, 31032, 31033, 31034, 31035, 31036, 31037, 31038, 31039, 31040, 31041, 31042, 31043, 31790, 31791, 31792, 31793, 31794, 31795, 31796, 31797, 31798, 31799, 31800, 31801, 31802, 31803, 31804, 31805, 31806, 32106, 32107, 32108, 32109, 32110, 32111, 32112, 32113, 32114, 32115, 32116, 32117, 32118, 32119, 32384, 32385, 32386, 32387, 32388, 32389, 32390, 32391, 32392, 32393, 32394, 32395, 32396, 32397, 32699, 32700, 32701, 32702, 32703, 32704, 32705, 32706, 32707, 32708, 32709, 32710, 32711, 32712, 32713, 33439, 33440, 33441, 33442, 33443, 33444, 33445, 33446, 33447, 33448, 33449, 33450, 33451, 33452, 33453, 33844, 33845, 33846, 33847, 33848, 33849, 33850, 33851, 33852, 33853, 33854, 33855, 33856, 33857, 34401, 34402, 34403, 34404, 34405, 34406, 34407, 34408, 34409, 34410, 34411, 34412, 34413, 34414, 34415, 34416, 34417, 34418, 35173, 35174, 35175, 35176, 35177, 35178, 35179, 35180, 35181, 35182, 35183, 35184, 35185, 35186, 35187, 35188, 35189, 35190, 35191, 35192, 35193, 35194, 35195, 35196, 35197, 35198, 35199, 35200, 35201, 35202, 35203, 35517, 35518, 35519, 35520, 35521, 35522, 35523, 35524, 35525, 35526, 35527, 35528, 35529, 35530, 35781, 35782, 35783, 35784, 35785, 35786, 35787, 35788, 35789, 35790, 35791, 35792, 36058, 36059, 36060, 36061, 36062, 36063, 36064, 36065, 36066, 36067, 36068, 36069, 36070, 36071, 36072, 36073, 36074, 36075, 36904, 36905, 36906, 36907, 36908, 36909, 36910, 36911, 36912, 36913, 36914, 36915, 36917, 36918, 37211, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$209.713,35. Cia Ultragaz S.A., NF 485539, 485540, 485857, 485858, vencto 01/03/20, valor R$1.130,02. Cisalpina Com. de Prod. Alimentícios Ltda, NF 529, 530, vencto 15/11/19, valor R$5.862,45. Comercial de Alimentos Renato Rinaldi EIRELI EPP, NF 6930, 6931, 6957, 6958, 6959, 6968, 6969, 6970, 6989, 7045, 7046, 7074, 7075, 7076, 7146, 7201, 7202, 7203, 7204, 7206, 7207, 7236, 7237, 7240, 7264, 7265, 7266, 7267, 7268, 7271, 7319, 7326, 7327, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$67.890,59. Companhia de Gás de São Paulo, NF 27838167, 27843659, 27843660, 27843661, 27843662, 27843663, 27843664, 27843665, 27843666, 27876398, 27905543, 27905544, 27905546, 27905548, 27905549, 27905550, 27905551, 27905552, 27905553, 27905554, 27905555, 27905556, 27905557, 27905558, 27905559, 27905560, 27905561, vencto 29/02/20, valor R$5.961,15. Creek Comercial Ltda, NF 20997, 21188, 21189, 21190, 21191, 21192, 21229, 21230, 21231, 21232, 21233, 21525, 21532, 21539, 21540, 21541, 21548, 21549, 21550, 21551, 21552, 21553, 21554, 21555, 21556, 21557, 21565, 21566, 21567, 21568, 21569, 21570, 21571, 21576, 21579, 21580, 21581, 21582, 21583, 21584, 21585, 21586, 21587, 21588, 21589, 21590, 21598, 21599, 21600, 21601, 21602, 21603, 21604, 21611, 21612, 21613, 21614, 21615, 21616, 21617, 21618, 21619, 21620, 21621, 21622, 21627, 21630, 21631, 21632, 21633, 21634, 21635, 21636, 21637, 21638, 21643, 21644, 21647, 21648, 21649, 21650, 21651, 21652 21653, 21654, 21655, 21656, 21657, 21664, 21665, 21666, 21667, 21668, 21669, 21670, 21671, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$224.596,93. D Frasson Comercio de Frutas Ltda ME, NF 48087, 48118, 48119, 48120, 48121, 48144, 48145, 48146, 48147, 48148, 48149, 48205, 48206, 48207, 48208, 48227, 48228, 48229, 48230, 48231, 48232, 48262, 48263, 48264, 48268, 48269, 48270, 48271, 48294, 48295, 48296, 48297, 48298, 48299, 48302, 48303, 48304, 48305, 48356, 48357, 48358, 48364, 48365, 48366, 48367, 48392, 48393, 48394, 48395, 48408, 48409, 48410, 48430, 48431, 48432, 48433, 48460, 48461, 48462, 48463, 48464, 48472, 48473, 48474, 48475, 48476, 48477, 48536, 48537, 48538, 48539, 48549, 48550, 48551, 48552, 48570, 48571, 48572, 48573, 48600, 48601, 48602, 48605, 48606, 48607, vencto 15/11/19 e 30/11/19, valor R$405.483,46. Eduardo Jorge Fernandes Parra, NF 26, vencto 27/01/20, valor R$636.76. JJ Coml Distrib Gêneros Alims Ltda, NF 201751, 202156, 202157, 202158, 202234, 202247, 202382, 202391, 202393, 202509, 202510, 202511, 202512, 202513, 202669, 202686, 202687, 202688, 202742, 203271, 203277, 203279, 203292, 203293, 203371, 203372, 203373, 203517, 203519, 203520, 203521, 203522, 203709, 203714, 203725, 203726, 203797, 203798, 203799, 203864, 203865, 204264, 204271, 204275, 204302, 204303, 204486, 204487, 204492, 204494, 204869, 204870, 204871, 204874, 204881, 204923, 204924, 204925, 205384, 205388, 205397, 205420, 205424, 205429, 205574, 205577, 205731, 205734, 205735, 205736, 205738, 205859, 205860, 205861, 205866, 205875, 205876, 205877, 206328, 206330, 206333, 206334, 206335, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$98.591,98. New Quality Ind. Com. Carnes Prods Alims Ltda, NF 25568, 25569, 25570, 25572, 25577, 25578, 25579, 25581, 25583, 25584, 25585, 25586, 25587, 25589, 25590, 25591, 25600, 25605, 25606, 25607, 25608, 25609, 25610, 25611, 25612, 25613, 25617, 25618, 25619, 25620, 25629, 25630, 25631, 25632, 25633, 25641, 25642, 25643, 25647, vencto 15/08/19, valor R$121.757,30. Nutriport Comercial Ltda, NF 386098, vencto 15/11/19, valor R$4.639,20. Nutrise Comercial Ltda ME, NF 10056, 10058, 10060, 10061, 10062, 10063, 10064, 10065, 10066, 10068, 10069, 10070, 10075, 10077, 10078, 10079, 10080, 10081, 10082, 10083, 10084, 10085, 10088, 10089, 10090, 10091, 10092, 10093, 10094, 10095, 10096, 10097, 10098, 10099, 10100, 10110, 10111, 10112, 10113, 10114, 10115, 10119, 10120, 10121, 10122, 10123, 10125, 10126, 10127, 10128, 10129, 10130, 10131, 10140, 10141, 10142, 10143, 10144, 10145, 10146, 10147, 10148, 10149, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10155, 10163, 10164, 10165, 10166, 10173, 10174, 10175, 10179, 10180, 10181, 10184, 10185, 10186, 10187, 10188, 10189, 10190, 10192, 10193, 10194, 10195, 10196, 10197, 10198, 10199, 10200, 10201, 10202, 10216, vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$298.061,07. Saborecitrus Ind. Com. de Sucos e Alimentos Ltda, NF 118498, 118598, 118599, 118650, 118651, 118652, 118810, 118890, 118891, 118892, 118990, 118992, 119045, 119077, 119078, 119125, 119207, 119208, 119209, 119210, 119394, 119395, 119396, 119450, 119478, 119480, 119532, 119669, 119764, 119844, 119845, 119911, 119913, 119915, 119918, 120099, 120137, 120138, 120259, 120260, 120261, 120311(parcial), vencto 15/10/19 e 30/10/19, valor R$49.640,00. Três Lagoas Comercio de Sacarias e Embalagens Ltda, NF 5131, 5132, 5138, 5146, 5154, 5155, 5156, 5157, 5172, 5173, 5174, 5175, 5176, 5177, 5178, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189, 5190, 5191, 5192, vencto 30/08/19 e 15/09/19, valor R$236.677,13. Pgtos 28/02/20: Apetece Sistemas De Alimentação S/A, NF 3777 (parcial), vencto 15/03/19, valor R$20.000,00. LBGS Grupos de Serviços Ltda, NF 8462, 8464, 8582, 8583(parcial) vencto 15/10/19 e 15/11/19, valor R$636.000,00. Semasa - Saneamento Ambiental, (parcelamento de débitos 35/60) Número Parcelamento 104.465, 104.470, vencto 29/02/20, valor R$3.552,47.

Santo André, 04 de março de 2020. Denise Baradel Carramaschi. Diretora Administrativa Financeira.

Prefeitura Municipal de Santo André

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda Epp: R$ 4.070,00; Argus Industrial Manutenção e Serviços Eireli: R$ 860,10; Banco Bradesco SA: R$ 11.269,35; Banco Cooperativo do Brasil SA: R$ 182,45; Banco Mercantil do Brasil SA: R$ 152,65; Banco Santander (Brasil) SA: R$ 8.296,66; Caixa Econômica Federal: R$ 17.041,93; Cobra Saúde Ambiental Ltda-Me: R$ 40.324,55; Colab Tecnologia e Serviços e Internet SA: R$ 18.000,00; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP: R$ 194,09; Companhia Ultragaz SA: R$ 527,50; Cooperativa de Cred Mutuo dos MEEPEE Microempreendedores do Grande ABC - Sicoob Crediacisa: R$ 419,05; Crel Elevadores Ltda: R$ 5.200,44; Ekoprem Indústria e Comércio de Premoldados Ltda-Epp: R$ 8.750,00; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp: R$ 1.900,00; Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul-FAUSCS: R$ 273.009,04; Fundação do ABC: R$ 1.606,88; Gepan Auto Peças Ltda Epp: R$ 2.119,21; Governet Editora Ltda-Epp: R$ 8.380,00; Imprensa Oficial do Estado SA-IMESP: R$ 497,83; Inter-Tec Soluções em Software Ltda-Epp: R$ 73.000,00; Itaú Unibanco SA: R$ 16.138,98; Lello Print Brasil Comercial Eireli-Epp: R$ 30.882,60; Liquidificador Produções Artísticas Ltda: R$ 8.000,00; MAS Construções e Empreendimentos Ltda: R$ 256.060,90; Memoria Assessoria e Projetos Ltda: R$ 9.083,34; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp: R$ 244.510,36; Net Telecom Informática Ltda: R$ 52.870,00; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R$ 117.755,08; Prescon Informática Assessoria Ltda: R$ 120.000,00; R F Gory Comercial Ltda Epp: R$ 2.852,20; RV Manutenção de Elevadores Ltda Epp: R$ 12.900,00; Santo André Transportes-SAtrans: R$ 56.773,79; Telefel Telecomunicações Ltda-Epp: R$ 14.409,52; Telefônica Brasil SA: R$ 14.701,94; Thyssenkrupp Elevadores SA: R$ 1.042,67; Troupe Produções Ltda: R$ 13.630,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo n.º 2.394/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 412/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessões em câmara hiperbárica, destinadas aos pacientes internados no Centro Hospitalar do Município de Santo André. Abertura: 20/03/2020 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Resultado de Habilitação - Processo nº 5.399/2018 - Concorrência - Edital nº 458/2019 - Objeto: Outorga de concessão onerosa para exploração e gestão das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago, nos logradouros públicos no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, pela Área Técnica e pela Comissão, todas as licitantes foram consideradas habilitadas. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Comunicado - Processo nº 19.742/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 407/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação/aplicação de manta sintética em campos de futebol distritais em diversos locais no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que, de acordo com toda instrução processual, os trabalhos inerentes ao objeto em licitação, terão continuidade referente a análise conclusiva da documentação técnica regularmente apresentada para fins de contratação, em sessão pública agendada para dia 06/03/2020 às 09h30 - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Estando presente nesta sessão, o mesmo(a) representante que esteve presente na sessão pública realizada no dia 19/02/2020, conforme Ata Ord. nº 022/2020, não será necessária a apresentação de nova documentação referente ao credenciamento. Comunicamos ainda que o não comparecimento do representante decairá do direito quanto a recurso administrativo. Santo André, 04 de março de 2020.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no PA. 1071/2020, contratação da empresa União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo - UNDIME/SP, referente ao Pagamento de Anuidade de 2020, destinada à Secretaria de Educação de Santo André, no valor total de R$ 8.242,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/Contrato 038/20-PJ - Processo nº 39.580/2018 - Contratada: CMOS Drake do Nordeste S.A - Objeto: Fornecimento parcelado de eletrodos de marcapasso transcutâneo, compatíveis com o cardioversor CMOS Drake - modelo: Vivo, destinados à coordenadoria de urgência e emergência (Craue). - Valor: R$ 65.520,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 21/02/2020.

PORTARIA Nº 028, DE 04.03.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 7.073/1990. O Prefeito Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 9.071, de 05 de setembro de 2008 e com o Decreto nº 15.875, de 24 de março de 2009, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA: I - Representantes do Poder Público: I.I - Representantes da Secretaria de Cultura: Marco Moretto Neto, como titular e Eliane Mendana Diniz, como suplente; Mayra Gusman de Souza, como titular e Gabriel Guedes Rapassi, como suplente; Eric Tadeu Lamarca, como titular e Tatiana Aparecida Machado, como suplente. I.II - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Sandra Macedo Paiva, como titular e Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz, como suplente. I.III - Representantes do Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos: Ayrton Antônio de Oliveira Cardoso Filho, como titular e Reinaldo Alfredo Caetano Basschera, como suplente. I.IV - Representantes do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: Luis Fernando Belletato, como titular e Robson da Silva Moreno, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Representantes do Segmento Cultural: João de Deus Martinez, como titular e Adalberto Dias Almeida, como suplente, representantes do Instituto do Patrimônio do ABC - IPAC; Marcos Sidnei Pagotto Euzébio, como titular e Renato Brancaglione Cristofi, como suplente, representantes da Associação Amigos do Museu de Santo André - AMUSA. II.II - Representantes do Segmento Meio Ambiente Natural: Virgílio Alcides de Farias, como titular e Jairo dos Santos Costa, como suplente, representantes do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV. II.III - Representantes do Segmento de Ensino ou Pesquisa: Silvia Helena Facciolla Passarelli, como titular e Caroline Silvério, representantes da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. II.IV - Representante do Segmento Entidades de Classe: Mirella Sucraci Santos, como titular, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santo André - AEASA e Irene Grasson Pereira de Souza Viola, como suplente, representante da 38ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP. II.V - Representantes do Segmento Empresarial: André Luiz Cordeiro Soares da Costa, como titular e Regina Célia Guirelli, como suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA. Art. 2º Nomear os seguintes membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA: Marco Moretto Neto, como Presidente; Silvia Helena Facciolla Passarelli, como Vice-Presidente; Juliana Grillo Domenici, como Secretária Executiva. Art. 3º Nomear os seguintes membros do Corpo Técnico do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA: Belmiro dos Santos Rodrigues Neto - Arquiteto; Fátima Regina Tavella Leal - Arquiteta; Mônica Nunes Watanabe - Arquiteta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, em 04 de março de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Emissão do LTA 07/2020 requerido: Proc.: 25819/2019 - Millenare Farmácia de Manipulação Eireli - CNPJ: 32806597000152; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria Federal 6/99: Proc.: 6292/2020 - Drogaria São Paulo S.A - CNPJ:61412110081996; Proc.: 540/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865222480; Baixa de Resp. Técnica: Proc.: 6253/2020 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557001129 - Abilene Bertolini Cardoso Arcanjo; Proc.: 6383/2020 - Wilson Sons Logística Ltda - CNPJ: 03852972000607 - Daniela Elias dos Santos; Cancelamento de Licença CEVS 35478090186400108618: Proc.: 6058/2020 - IDR Instituto de Doenças Renais Ltda - CNPJ: 44044675000108; Cancelamento de Licença CEVS 35478090147700050512: Proc.: 665/2020 - Rede Mestre Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP - CNPJ: 14758826000129; Deferido o canc. da guia 4040008175191: Proc.: 47234/2019 - Victoria`s & Reis Assessoria e Treinamento Empresarial Ltda - CNPJ: 35002130000148; Deferido o canc. da guia 4040008226191: Proc.: 40625/2019 - Padilla Peças Diesel Ltda - CNPJ: 35137191000112; Deferido o canc. da guia 4040008303191: Proc.: 45118/2019 - Padilla Comercial Parts Diesel Ltda - CNPJ: 35307381000130; Deferido o canc. da guia 4040000115201: Proc.: 4851/2020 - P.F.B. Ignácio Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 35930896000192; Deferido o canc. da guia 4040000048201: Proc.: 3574/2020 - Avicenas Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 36010259000160; Deferido o canc. da guia 4040000113201: Proc.: 4448/2020 - CPCG Serviço e Comércio de Audiometria e Aparelho Auditivo Ltda - CNPJ: 36141399000178; Deferido o canc. da guia 4040007503191: Proc.: 3697/2020 - DC Flex Comércio de Colchões & Serviços Eireli - CNPJ: 32266837000173; Deferido o canc. da guia 4040006818191: Proc.: 945/2020 - Drogaria Nova Alpes Ltda - CNPJ: 71723696000122; Deferido o canc. da guia 4040000739191: Proc.: 5643/2020 - Fabio Presoto - CNPJ: 00706969000182; Deferido o canc. da guia 4040000111201: Proc.: 5702/2020 - G & G Serviços de Estética Ltda - CNPJ: 36113760000152; Deferido o canc. das guias 4040000696181 e 4040007105191: Proc.: 3490/2020 - Karoline Santos Souza - CNPJ: 30531093000141; Indeferido o canc. da guia 4040003651191: Proc.: 47165/2019 - Empresarial Certa Serv. de Terceirização Comércio Eireli EPP - CNPJ: 10334723000180; Indeferimento da compensação de tributos da guia 4040004146191: Proc.: 25388/2019 - Abaco Segurança e Medicina do Trabalho Ltda ME - CNPJ: 12586576000161. Santo André, 05 de março de 2020. Dra. Ana Lúcia F. O. Meira - Diretora do Dep. de Vig. à Saúde.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 241.03.2020 Barbara Costa de Souza, Assessor de Governo - NIS; Port. n.º 242.03.2020 Rogério Barreto Maria, Assistente de Diretoria - UAG; Port. n.º 243.03.2020 Wesley de Assis Carvalho, Assessor de Departamento - UAG; Port. n.º 244.03.2020 Kelly Arraes de Matos, Assistente de Departamento - SMA; Port. n.º 250.03.2020 Marcelino de Almeida, Assessor de Secretário Municipal - SHRF. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 245.03.2020 Adriano Almeida, Assessor de Governo - NIS; Port. n.º 246.03.2020 Rogério Barreto Maria, Assessor de Diretoria - UAG; Port. n.º 247.03.2020 Wesley de Assis Carvalho, Assistente de Diretoria - UAG; Port. n.º 248.03.2020 Donizete Aparecido Ferreira, Assistente de Departamento - UAG; Port. n.º 249.03.2020 Kelly Arraes de Matos, Assessor de Departamento - SMA.Santo André, 04 de março de 2020 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Junta de Recursos Fiscais. Acórdão 24/2020 - Processo nº42835/2018 - MZM Conquista Reserva Campestre Incorporação SPE LTDA. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do Recurso de Ofício e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Relator: Marcelo P. Ramos. Acórdão 25/2020 - Processo nº 34007/2017 - Obadias de Deus - ME. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e lhe nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relatora: Geiza C. Chagas. Acórdão 26/2020 - Processo nº 22856/2018 - Futura Construtora e Incorporadora Ltda Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e nega-lhe provimento, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relator: Sergio S. Suzuki. Acórdão 27/2020 - Processo nº 5802/2019 - Classe A13 - Administração de Imoveis Ltda - EPP. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e nega-lhe provimento, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relator: Sergio S. Suzuki. Acórdão 28/2020 - Processo nº 23839/2014 - Noxxon Sat Telecomunicações Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário, mas lhe nega provimento, conforme relatório e voto que acompanham o presente. Relator: Sergio S. Suzuki. Acórdão 29/2020 - Processo nº 2876/2018 - associação Missionária dos Franciscanos Menores conventuais. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário e no mérito dá-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância. Relator: Cesar A. Parluto. Acórdão 30/2020 - Processo nº 18211/2019 - Marcelo Cunha Moraes. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso de ofício e no mérito nega-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, conforme relatório e voto que acompanha o presente. Relatora: Solange H. Pereira. Acórdão 31/2020 - Processo nº 32611/2015 - P1 Administração em Complexos Imobiliários Ltda. Decisão: A Junta de Recursos Fiscais conhece do recurso voluntário, mas lhe nega provimento mantendo decisão de Primeira instância que efetuou o aditamento dos autos de infração principal de nº 19063 a 19067, e manteve o auto de infração acessória de nº 19071, conforme Voto e Relatório que acompanham o presente. Relator: Sergio S. Suzuki. Presidente: Claudia J. Santos. Secretária: Silvane Cardoso S. Rios.

SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 115/2020
Dispõe sobre a aprovação de propostas da Demanda Espontânea do Fumgesan - 2019 e 2020

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 1ª reunião ordinária do exercício 2020,
Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o Decreto Municipal nº 16.527/14 que regulamenta o Fumgesan;
Considerando o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2019 e 2020, conforme Resolução Comugesan 112/2019;
Considerando as duas propostas classificadas pelo Grupo Gestor do Fumgesan para julgamento:
1. Natureza Circulando - A cidade que a gente constrói (Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos)
2. Do Sólido ao Gasoso: descobrindo as rotas finais dos resíduos sólidos urbanos (SEMASA)
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e conceder recursos do Fumgesan para as seguintes propostas apresentadas pelo Poder Público, conforme quadro abaixo:

Proposta	Proponente	Valor total aprovado
Natureza Circulando - A cidade que a gente constrói	SMSU	R$ 199.598,00
Do Sólido ao Gasoso: descobrindo as rotas finais dos resíduos sólidos urbanos	SEMASA	R$ 200.000,00

Art. 2º As propostas aprovadas deverão ser executadas conforme Plano de Trabalho apresentado em conformidade com o prazo do Plano de Aplicação de Recursos contado a partir da ordem de início a ser aprovada pelo Grupo Gestor do Fumgesan.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 03 de março de 2020.
Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2020 - PROC. Nº 002/2020 - OBJETO: contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do Complexo Cassaquera, integrante do programa Sanear Santo André - SANEASA/CAF. DATA DE ABERTURA: 18/03/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou telefone: 4433-9935.

Cláudio Venditti
Diretor do D.S.A.A.

Anuncie Aqui 4435-8000

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1026245-91.2018.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, **Dr(a). Érica Matos Teixeira Lima**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIA GOLDONI**, CPF:331.137.548-36, que **ROBERTO RIBEIRO** e **MARIA ELZA WILLENS RIBEIRO** promovem ação de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** em relação a 12,5% do imóvel sito à Rua Caraguatai, nº209, atualmente nº221, Vila Pinheirinho, Santo André/SP, Cadastro Municipal nº2.19.127.019.4 e matrícula nº100.643 do Registro de Imóveis de Santo André/SP, para que o imóvel passe a ser 100% dos autores. Na eventualidade de resistência por parte da ré, será condenada ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a SUPRACITADA em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, com nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de fevereiro de 2020.

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS METALÚRGICOS DO ABC - CREDABC, CNPJ n° 05.740.092/0001-60, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 1.363, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no Centro de Eventos Celso Daniel, Rua João Lotto, número 16, 1º andar, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-150, no dia 20 de março de 2020, às 13:00 horas em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 14:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação, ou às 15:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:
1. Reforma Estatutária.

Em regime de Assembleia Geral Ordinária:
1. Parecer da auditoria externa sobre demonstrações financeiras de 2019.
2. Prestação de contas do exercício de 2019 com apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações dos resultados correspondentes.
3. Parecer do conselho fiscal.
4. Destinação das sobras apuradas (ou rateio de perdas) do exercício de 2019.
5. Eleição dos membros do conselho fiscal.
6. Assuntos gerais.

A Assembleia não se realizará na sua sede social por não haver espaço suficiente.
Para efeito de quórum legal a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS METALÚRGICOS DO ABC - CREDABC mantém nesta data em seu quadro social com 1.363 (hum mil, trezentos e sessenta e três) cooperados em condições de votar.
São Bernardo do Campo/SP, 05 de março de 2020.

Antônio Garrido Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Benef.e Cult. Dos Met. De SBC e Diadema – CNPJ 43.295.690/0001-66 , convoca seus associados quites e em plenos gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a no dia 13/03/2020 as 18:00 HS , na Rua João Basso , 231 – Centro – SBC - CEP 09721-100 , tendo como pauta – AGO - a) Leitura, Discussão e Votação dos Demonstrativos Financeiros de 2019 , com o parecer do conselho fiscal ; b) Leitura , Discussão e Votação da Previsão Orçamentaria para o exercício corrente , não havendo número legal de associados na hora marcada , a mesma será realizada meia hora após com qualquer número (art. 8º do Estatuto)

São Bernardo do Campo 04 de março 2020 .
WAGNER FIRMINO DE SANTANA –PRESIDENTE

Anuncie Aqui
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br